

TC 009.901/2013-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC.

Responsáveis: Adailton Marques Jordão (843.735.126-04); Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo - CIESP (04.482.689/0001-99)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do Convênio nº 828012/2006, firmado entre o FNDE e o Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo – Ceisp.

Nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a citação dos responsáveis Adilton Marques Jordão e do Centro de Educação, Cultura e Integração Social de São Paulo - CEISP para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE as quantias devidas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, nos termos da legislação vigente, na forma proposta pela SECEX/SP em sua instrução constante da peça 7.

À Secex/SP.

TCU., Gabinete, em de setembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator